

LEI N.º 042/2005

SÚMULA: Altera anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 29/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas e Prioridades, de que trata o Anexo I da Lei Municipal 29/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passará a ter a redação constante do anexo deste projeto de Lei que trata do Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

Darmarci Caputo de Carvalho
Presidente